PROJETO LEGISLATIVO No. 007/2004

Lido no Expediente da Sessão
do dia 04/05/2004
Secretário

Súmula: "Dispõe sobre a instalação de cursos de Informática, Inglês e Espanhol na rede municipal de ensino do Município de Campo Magro".

O Vereador, Rilton Boza, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído no currículo dos cursos das escolas de ensino fundamental da rede municipal as matérias de informática, inglês e espanhol, com a finalidade de possibilitar aos alunos os mecanismos de domínio da ciência da computação e línguas estrangeiras, visando à melhoria do processo de formação educacional e profissional.

Art. 2º - A inclusão como disciplina curricular obedecerá às normas constantes da Legislação Federal, Estadual e Municipal, e ficará condicionada à disponibilidade de carga horária.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação se encarregará das normas e critérios de implementação dos cursos, bem como da orientação acerca da aquisição dos equipamentos dos necessários.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal, por sua Secretaria Municipal de Educação, poderá firmar convênio com o Ministério da Educação, com a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, com outros órgãos públicos federais e estaduais, bem como instituições da sociedade civil, em consonância com as disposições legais vigentes, objetivando o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Os professores serão docentes profissionais de educação e exercerão as funções de orientadores de informática educativa e línguas, ficando subordinado à

Aprovado em 1ª Discussão
Por TODOS OS PARES
Sala das Sessões, 11/05/2004
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 18/05/2004
Presidente

direção da respectiva escola, devendo receber a devida orientação normativa e apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 26 de abril de 2004.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 04/05/2004
João L. Bonfanti
Secretário

RILTON BOZA
Vereador / Presidente

Aprovado em ____ Discussão
Por _____
Sala das Sessões, __/__/__
_____
Presidente

Aprovado em 1º Discussão
Por Todos os Pares
Sala das Sessões, 11/05/2004
Presidente

Justificativa:

Num mundo globalizado, como o é o nosso hoje, é indispensável o conhecimento de línguas estrangeiras (sobretudo o Inglês, e no nosso caso, devido ao Mercosul, o Espanhol) e de Informática, para o pleno acesso à cidadania. E como grande parte dos alunos da rede municipal de ensino público são provenientes das camadas mais baixas da população, a educação que recebem é um requisito fundamental para uma possibilidade de ascenção. Sem educação não há cidadania, e a melhor educação é aquela cujos conteúdos curriculares são adaptados às necessidades contextuais, conforme reza a Lei nº9.394, de 20 de Dezembro de 1996, (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional) segundo o Art. 1º, § 2º "A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social". Da mesma forma, a Constituição Federal, no Art. 205, estabelece que a educação visa "ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Por este motivo, estamos encaminhando o presente projeto, na certeza de que, uma vez aprovado, possa vir a contribuir para o incremento da cidadania em nosso município.

Aprovado em 2ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 18/05/2004
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 200/2004 *Campo Magro, 18 de junho de 2004.*

Senhores Membros da Câmara Municipal

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas., em anexo, o Veto Total ao Projeto de Lei nº 007/2004 do Poder Legislativo.

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me

Atenciosamente

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Rilton Boza
Digníssimo Presidente e demais Vereadores da
Câmara Municipal de Campo Magro - PR